



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 35/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 15 de junho de 2021.

A(os) Senhor(as):

Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendentes ( Infraestrutura e Gestão Ambiental e Tecnologia da Informação), Diretores de (Centros, Faculdades, Institutos, Campis, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria

**Assunto: Reiteração - informa bloqueio de empenhos inscritos em restos a pagar (RP) em 30/06/2021**

Senhor (a) Dirigente,

1. Reiteramos o OFÍCIO CIRCULAR 24/2021/PROPLAD/REITORIA (1888809), no qual informa-se que os empenhos emitidos em 2019 inscritos em restos a pagar (RP) serão **BLOQUEADOS** pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN **em 30 de junho de 2021**.
2. Cabe destacar que as informações sobre os empenhos inscritos em restos a pagar estão disponíveis no Painel B.I -Empenhos inscritos em Restos a Pagar ([link](#)), no qual as unidades podem consultar todos os empenhos RP passíveis de cancelamento ou bloqueio no exercício de 2021. Cabe ainda mencionar que o referido painel dispõe da funcionalidade de filtrar o empenho por Setor Responsável pela Fiscalização/Acompanhamento. Esse filtro deve ser utilizado pelas unidades para identificar os empenhos que estão sob sua responsabilidade de acompanhamento/fiscalização.
3. Assim, solicitamos os esforços de todos para garantir que as despesas referentes aos empenhos enquadrados na condição supracitada sejam liquidados antes do prazo de bloqueio do empenho, estabelecido pelo Governo Federal, ou seja, 30 de junho de 2021.
4. Caso sua unidade possua empenho RP passível de cancelamento ou bloqueio e já tenha adotado as providências, não há necessidade de nova manifestação.
5. Permanecemos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais reputados necessários.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

---

Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta**



de Planejamento e Administração, em 15/06/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2002149** e o código CRC **6CDAE918**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.015975/2021-04

SEI nº 2002149